

COMUNICADO AO MERCADO

COM OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING** E DO PROCEDIMENTO DE **FIXING** DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, CEP 04578-910

São Paulo -SP

perfazendo o montante total de

R\$200.000.000,00

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRORVRDBS010

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA. 'brAA+'

**Esta classificação foi realizada em 19 de dezembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. RESULTADO PROCEDIMENTO DE **BOOKBUILDING** E DO PROCEDIMENTO DE **FIXING**

A **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, sala B, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o n.º 11.421.994/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), sob o NIRE 35.3.0059232-8 ("**Emissora**"), em conjunto com a **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, n.º 275, 7º pavimento (parte 2) e 8º pavimento (partes 1 e 2), correspondentes ao 11º andar (parte 2) e 12º andar, Humaitá, CEP 22.261-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.987.765/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.212.811.409 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público **COMUNICAR** ("**Comunicado ao Mercado**"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), que foi concluído, no dia 23 de dezembro de 2025, (1) o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão Original, abaixo definida), realizado pelo Coordenador Líder por meio da coleta de intenções de investimento; bem como (2) o Procedimento de *Fixing* (conforme definido na Escritura de Emissão Original, abaixo definida) referente aos juros remuneratórios, considerando a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais

(nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em maio de 2035, apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do dia 22 de dezembro de 2025, no âmbito da oferta pública de distribuição de até 200.000 debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da 6ª emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de até R\$ 200.000.000,00, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta") nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Orizon Valorização de Resíduos S.A.*" ("Escritura de Emissão Original") celebrado em 18 de dezembro de 2025, entre a Emissora a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e a **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 8º andar, sala A, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.285/0001-30, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP, sob o NIRE 35300592531, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), conforme alterado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Orizon Valorização de Resíduos S.A.*" ("Aditamento à Escritura de Emissão", em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), celebrado nesta data, entre a Emissora, a Fiadora o Agente Fiduciário, tendo sido definido o que segue:

Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão é de R\$200.000.000 na Data de Emissão.
Quantidade de Debêntures	Serão emitidas 200.000 Debêntures.
Remuneração das Debêntures	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes (i) à 7,9283% (sete inteiros e nove mil duzentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e

	cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Remuneração Base</u>"); e, caso aplicável, (ii) spread (sobretaxa) definido em função do Rating da Emissão e/ou do Rating Emissora (ambos conforme definidos na Escritura de Emissão) vigente em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a tabela constante na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão ("<u>Sobretaxa</u>"), incidentes desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("<u>Remuneração</u>"). O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula constante na Escritura de Emissão.
--	---

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e do Procedimento de *Fixing* está sendo divulgado por meio do presente Comunicado ao Mercado, nos termos do art. 61, §4º, da Resolução CVM 160, e ratificado por meio do Aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou qualquer outra aprovação.

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a Emissora.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSÃO).

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 23 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

